



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Ofício nº099/2017

Inhangapi - Pará, 14 de novembro de 2017.

Ao Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Conselheiro Daniel Lavareda

Excelentíssimo Senhor Conselheiro, honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste requerer que seja retificado o item I do relatório de transição governamental entre a Presidência do biênio de 2015-2016, para a Presidência do biênio 2017-2018, razão pela qual ocorreu um equívoco no preenchimento no aludido relatório. Explica-se.

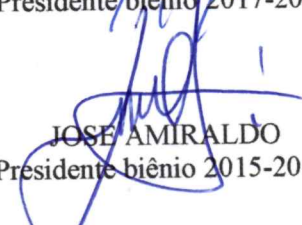
Excelência o item I se trata do atendimento ao art. 7º da IN 001/2016, onde deve ser verificada a entrega do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei Orçamentaria Anual 2017 (LOA – nº: 009 de 25 de novembro de 2016), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (LDO – nº: 002 de 2 de setembro de 2016). Apesar de ter sido realizado o preenchimento de que todas as leis estavam presentes no âmbito do Poder Legislativo constatou-se que a LOA e a LDO eram apenas os projetos de lei, e não a lei devidamente autografada pelo Chefe do Poder Executivo do exercício de 2016.

Diante de tal fato, oficiamos devidamente o Poder Executivo Municipal para que remetesse a este Poder Legislativo conforme ofícios ora em anexo, e o mesmo informou que não detinha posse das leis em questão em razão de não ter havido transição governamental.

Apesar de encaminhado por esta Casa para o então Prefeito Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2016 para colher o devido autógrafo, como pode se denotar pelos ofícios de nº: 047/2016 e nº 065/2016, enviado em anexo, não houve remessa retornando a esta Câmara Municipal, o que nesta feita requer-se a retificação do item supramencionado nos termos já aduzidos, fazendo constar que fora entregue apenas o PPA 2014-2017, e as leis LDO e LOA foram entregues apenas os projetos das mesmas.

Sem mais para o momento, renova os protestos de elevada estima e distinta consideração


DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente biênio 2017-2018


JOSE AMIRALDO
Presidente biênio 2015-2016.